



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## DESPACHO nº6/2019

### Mobilidade interna na categoria

Considerando que:

Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

A mobilidade interna reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade na categoria opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em atividade diferente para que detenha habilitação adequada;


Em conformidade com a alínea d) do nº1 do 94º conjugada com alínea a) do nº1 do artigo 95º, ambos da Lei nº35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço;

Atendendo à reorganização de serviços a operar-se e a necessidade de afetar recursos humanos a outras unidades orgânicas dos serviços do Município e para cumprir os preceituados do regulamento de organização dos serviços municipais, designadamente no âmbito do ambiente, veterinária e recursos naturais, determino no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº2, do artigo 35º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Que o técnico superior Arménio Octávio de Carvalho Ribeiro, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município em mobilidade interna na loja do Cidadão de Murça, nos termos do despacho nº 7/2017, do Sr. Presidente da Câmara de Murça, passe a ser integrado na Divisão de Apoio e Gestão Urbana, e ainda numa estratégia de trabalho interdisciplinar e de organização horizontal, trabalhar com a divisão de recursos operacionais, nomeadamente no âmbito do ambiente, veterinária e recursos naturais;
- b) Que a mobilidade interna na categoria, ora determinada, tenha efeitos a de 01 de fevereiro de 2019.

Murça, Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Mário Artur Correia Lopes)